

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI Nº 537, de 27 de abril de 1998

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) criando a seguinte dotação:

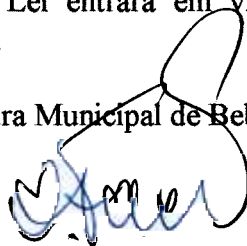
05 0848247 1.050 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

05 0846228 1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO
4110 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 27 de abril de 1998



ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal